

Universidade Federal de Minas Gerais  
Instituto de Ciências Exatas  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
Retificação ao Edital Regular de Seleção – 2025 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Regular de Seleção – 2025 – Mestrado e Doutorado, publicado dia 31/10/2024 no Diário Oficial da União na Seção 3, nos seguintes termos:

1. Na página 10, item 7.2.6.

**Onde se lê:**

Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e enviados para o e-mail indicado no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

**Leia-se:**

Fica estabelecido o prazo de dez (10) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos ao Colegiado do Programa contra o resultado do processo seletivo. Durante o prazo para recurso, o candidato terá acesso às suas notas em cada uma das análises, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, e enviados para o e-mail [ppgcc@dcc.ufmg.br](mailto:ppgcc@dcc.ufmg.br).

2. Na página 16, **Anexo IV - Cálculo da Nota de Formação Acadêmica (MESTRADO)**

**Onde se lê:**

A Nota de Formação Acadêmica (NFA) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. **O valor de NFA estará entre 0 e 100 pontos, sendo que, caso o resultado do cálculo resulte em um valor acima de 100, a NFA será igual a 100.** A entrada referente à Formação Acadêmica deve ser adicionada no currículo conforme o item **4.1.1.j** e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no item **4.1.1.K**

**Leia-se:**

A Nota de Formação Acadêmica (NFA) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. **O valor de NFA será calculado conforme a tabela de pesos do item 6.1.4.** A entrada referente à Formação Acadêmica deve ser adicionada no currículo conforme o **item 4.1.1.I** e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no **item 4.1.1.I.1.**

3. Na página 18, **Anexo V - Cálculo da Nota de Curriculum Vitae (MESTRADO)**

**Onde se lê:**

Nota de Curriculum Vitae (NCV) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. **O valor de NCV estará entre 0 e 100 pontos.** Cada entrada referente ao Curriculum Vitae deve ser adicionada conforme o **item 4.1.1.j** e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no **item 4.1.1.k**

**Leia-se:**

Nota de Curriculum Vitae (NCV) será calculada como se segue, a partir de informações constantes da documentação enviada para participação no Processo Seletivo. **O valor de NCV será calculado conforme a tabela de pesos do item 6.1.4.** Cada entrada referente ao Curriculum Vitae deve ser adicionada conforme

o **item 4.1.1.l** e ter sua execução devidamente comprovada mediante apresentação de documentação comprobatória pertinente em arquivo PDF, conforme descrito no **item 4.1.1.l.1**.

#### 4. Na página 19, **Anexo V - Cálculo da Nota de Curriculum Vitae (MESTRADO)**

##### **Onde se lê:**

4.1 O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a Tabela 5 deste Edital. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão. O certificado deve estar contido no arquivo PDF descrito no **item 4.1.1.k**.

##### **Leia-se:**

4.1 O certificado de exame internacional de língua inglesa apresentado pelo candidato será classificado em uma escala, conforme a Tabela 5 deste Edital. As faixas indicadas em cada posição da tabela indicam a menor nota necessária para atingir o nível em questão. O certificado deve estar contido no arquivo PDF descrito no **item 4.1.1.l.1**.

Contatos: Coordenação PPGCC

Site: [www.ppgcc.dcc.ufmg.br](http://www.ppgcc.dcc.ufmg.br)

E-mail: [ppgcc@dcc.ufmg.br](mailto:ppgcc@dcc.ufmg.br)

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.

Prof. Omar Paranaíba Vilela Neto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação